



**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

# UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria – MEC n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993  
Recredenciada pela Portaria – MEC n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

Umuarama – Toledo – Guaíra – Paranavaí – Cianorte – Cascavel – Francisco Beltrão

POLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

## COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS PROUNI / UNIPAR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CGPRO., de 18/08/2023.**

### Representação DOCENTE

O **COORDENADOR DA SECRETARIA GERAL ACADÊMICA** e **COORDENADOR GERAL DO PROUNI/UNIPAR**, da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, no uso de suas atribuições como **Presidente do Processo Eleitoral da COLAP / UNIPAR** e visando cumprir a determinação da **Portaria MEC n.º 1132, de 02/12/2009, publicada no D.O.U. de 03/12/2009** e suas alterações pela **Portaria Normativa n.º 11, de 23/05/2012, publicada no D.O.U. de 24/05/2012** e **Portaria n.º 183, de 13/03/2013, publicada no D.O.U. de 14/03/2013** e dos **Atos Executivos da Reitoria, de 03/06/2013**, faz saber aos interessados que, a partir das **09h00min.** do dia **21 de agosto** até as **23h59min.** do dia **31 de agosto de 2023**, estarão abertas as **Inscrições de candidatos à Representação DOCENTE**, para compor a **COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI**, em cada Unidade desta Universidade, observadas as condições a seguir:

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Ficam abertas a partir das **09h00min.** do dia **21 de agosto** até às **23h59min.** do dia **31 de agosto de 2023**, as inscrições de candidatos à **Representação DOCENTE**, perante as Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos – ProUni, em cada Unidade da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, de acordo com o disposto na **Portaria MEC n.º 1132, de 02/12/2009, publicada no D.O.U. de 03/12/2009** e suas alterações pela **Portaria Normativa n.º 11, de 23/05/2012, publicada no D.O.U. de 24/05/2012** e **Portaria n.º 183, de 13/03/2013, publicada no D.O.U. de 14/03/2013** e dos **Atos Executivos da Reitoria, de 03/06/2013** e nas normas estabelecidas neste Edital.
- 1.2. Podem inscrever-se os **DOCENTES** dos **Cursos de Graduação** interessados em compor a **Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos – ProUni** nas **Unidades Descentralizadas**, da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR e que atendam aos seguintes quesitos:
  - a) integrem o Quadro de Carreira Docente da UNIPAR;
  - b) sejam contratados em regime de dedicação mínima de **20 (vinte) horas semanais**;
  - c) estejam vinculados em uma das Unidade Universitária da UNIPAR; e
  - d) possuir cadastro de Registro Docente no banco de dados do Departamento de Pessoal, da UNIPAR.
- 1.3. Para inscrição os candidatos devem preencher o formulário disponibilizado na página web da UNIPAR, no endereço: <http://eleicao.unipar.br/prouni> ou no link **Eleição COLAP – Inscrições**.

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

UNIDADE DE UMUARAMA

COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI / UNIPAR

CAMPUS I – Central – Praça Mascarenhas de Moraes n.º 4282 – Centro – Caixas Postais n.ºs 224 e 391 – Telefone: (0\*\*\*) 44-3621-2828 – Ramais: 1323, 1282 e 1460 – CEP: 87.502-210 – Umuarama – Paraná  
HOME PAGE: <http://www.unipar.br> – E-mail: [prouni.unipar@unipar.br](mailto:prouni.unipar@unipar.br)





**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

# UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria – MEC n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993  
Recredenciada pela Portaria – MEC n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

Umuarama – Toledo – Guaíra – Paranavai – Cianorte – Cascavel – Francisco Beltrão

POLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

- 1.4. Os ordenamentos legais e demais documentos que fundamentam e regulamentam as eleições de Membros das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do ProUni podem ser acessados no endereço: <http://www.unipar.br/sobre/prouni>, link **Processo Eleitoral – COLAP**.
- 1.5. A lista dos candidatos será homologada pela Presidência do Processo Eleitoral e publicada a todos os eleitores, nos Quadros de Avisos da UNIPAR e também disponibilizada na web da Universidade, nos endereços acima mencionados.

## 2. DAS ELEIÇÕES:

- 2.1. A eleição de que trata o presente Edital serão realizadas “**on-line**”, no dia **15 de setembro** do corrente ano, no horário das **09h00min.** às **22h00min.**, simultaneamente em todas as Unidades da UNIPAR através do acesso à página “web” da UNIPAR, no endereço: <http://eleicao.unipar.br/prouni> ou ao link **Eleição COLAP – Votação**.
- 2.2. Participam da eleição, **como eleitores**, todos os **DOCENTES** dos **Cursos de Graduação**, das Unidades da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR.
- 2.3. O exercício do voto é um direito e o eleitor pode votar em quaisquer candidatos inscritos, da sua Unidade, independentemente do Curso de Graduação em que esteja vinculado.
- 2.4. É permitido somente um único voto por eleitor.
- 2.5. Não é permitido o voto por procuração.
- 2.6. Não há exigência de *quórum* mínimo para essa eleição.

## 3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E ACLAMAÇÃO DOS ELEITOS:

- 3.1. A apuração dos votos e aclamação dos eleitos será realizada em até **14 (quatorze)** dias após a data de votação, conforme cronograma estabelecido, que consta em anexo neste Edital.
- 3.2. Será eleito **Representante Docente Titular**, perante a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos – COLAP / ProUni de cada Unidade da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, para mandato de **01/10/2023** a **30/09/2025**, o **DOCENTE** que somar mais votos no cômputo dos votos válidos da Unidade respectiva.
- 3.3. O **DOCENTE**, classificado em 2.º (segundo) lugar, exercerá a suplência nos casos de ausência ou impedimento do titular respectivo.
- 3.4. Será utilizado como critério para desempate as seguintes regras:
  - a) o maior tempo como **Docência** na UNIPAR;
  - b) a maior idade; e
  - c) ter ocupado cargo de responsabilidade administrativa na UNIPAR.

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

UNIDADE DE UMUARAMA

COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI / UNIPAR

CAMPUS I – Central – Praça Mascarenhas de Moraes n.º 4282 – Centro – Caixas Postais n.ºs 224 e 391 – Telefone: (0\*\*) 44-3621-2828 – Ramais: 1323, 1282 e 1460 – CEP: 87.502-210 – Umuarama – Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br> – E-mail: [prouni\\_unipar@unipar.br](mailto:prouni_unipar@unipar.br)



**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

# UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria – MEC n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993  
Recredenciada pela Portaria – MEC n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

Umuarama – Toledo – Guaira – Paranavaí – Cianorte – Cascavel – Francisco Beltrão

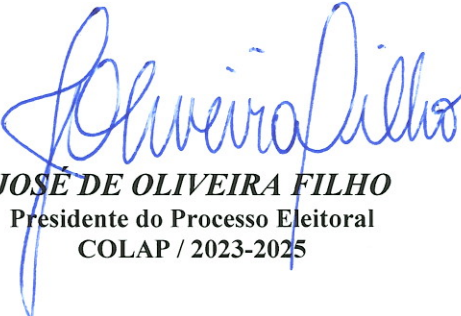
POLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1. Em cumprimento ao disposto no § 8.º, Artigo 3.º, do Ato Executivo da Reitoria, de 03/06/2013, que regulamenta as normas de funcionamento, o **Membro Representante Docente** convocado para reunião da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do ProUni terá justificada a falta a qualquer atividade escolar anteriormente programada.
- 4.2. O exercício como **Membro Representante Docente** na Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do ProUni é considerado serviço essencial relevante para efeito de atribuição de pontos para classificação em processo de progressão funcional.
- 4.3. A votação será supervisionada pela **Direção Geral da Unidade**, a quem compete resolver os problemas supervenientes e as omissões que comprometam o processo eleitoral.
- 4.4. Os recursos sobre a inscrição, votação ou apuração de quaisquer irregularidades deverão ser formalizados por escrito e com a devida identificação do reclamante, e devem ser encaminhados ao Presidente do Processo Eleitoral para as devidas tomadas de decisão.
- 4.5. As dúvidas, os casos omissos e os recursos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecurável pela Presidência do Processo Eleitoral, ouvida a Reitoria da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR.

Dado e passado em Umuarama – Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e três**, e publicado na página da web da UNIPAR, no endereço: <http://www.unipar.br/sobre/prouni> e nos Quadros de Aviso de cada Unidade da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR.



**JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**  
Presidente do Processo Eleitoral  
COLAP / 2023-2025

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

UNIDADE DE UMUARAMA

COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI / UNIPAR

CAMPUS I – Central – Praça Mascarenhas de Moraes n.º 4282 – Centro – Caixas Postais n.ºs 224 e 391 – Telefone: (0\*\*) 44-3621-2828 – Ramais: 1323, 1282 e 1460 – CEP.: 87.502-210 – Umuarama – Paraná  
HOME PAGE: <http://www.unipar.br> – E-mail: [prouni\\_unipar@unipar.br](mailto:prouni_unipar@unipar.br)





# UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria – MEC n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993  
Recredenciada pela Portaria – MEC n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:  
Umuarama – Toledo – Guaíra – Paranavaí – Cianorte – Cascavel – Francisco Beltrão  
POLO DE APOIO PRESENCIAL:  
Rolândia

## COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS PROUNI / UNIPAR

### CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE E DISCENTE DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS DA UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR COLAP / UNIPAR

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, de **18/08/2023**.

DIA:	AÇÃO:
<b>18/08/2023</b>	Publicação do Edital de abertura oficial das inscrições da Eleição para os Membros da COLAP / UNIPAR – Representação <b>DISCENTE</b> e <b>DOCENTE</b> .
<b>21/08 a 31/08/2023</b>	Inscrição no link: <b>Eleições COLAP – Inscrição</b> , na página da UNIPAR no site <a href="http://www.unipar.br">www.unipar.br</a> e no endereço: <a href="http://eleicao.unipar.br/prouni">http://eleicao.unipar.br/prouni</a> , onde os interessados poderão preencher a sua ficha de inscrição.
<b>01 a 06/09/2023</b>	Período para que a Presidência do Processo Eleitoral COLAP / UNIPAR possa acompanhar, analisar e deferir as inscrições efetivadas pelos candidatos.
<b>06/09/2023</b>	Publicação das Listas Oficiais dos Candidatos aptos a concorrerem às vagas para Membros da COLAP / UNIPAR – Representação Discente e Docente, no site <a href="http://www.unipar.br">www.unipar.br</a> e no endereço: <a href="http://eleicao.unipar.br/prouni">http://eleicao.unipar.br/prouni</a> .
<b>06 a 14/09/2023</b>	Preparação pela Presidência do Processo Eleitoral COLAP / UNIPAR, juntamente com o Departamento de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – DADS, do Sistema Informatizado de Gerenciamento do Processo Eleitoral COLAP / UNIPAR para o recebimento das votações de forma simultânea em todas as Unidades da UNIPAR.
<b>15/09/2023</b>	Eleição via web para os Membros da COLAP / UNIPAR – Representação <b>DISCENTE</b> e <b>DOCENTE</b> , no site <a href="http://www.unipar.br">www.unipar.br</a> e no endereço: <a href="http://eleicao.unipar.br/prouni">http://eleicao.unipar.br/prouni</a> .
<b>18 a 21/09/2023</b>	Apuração dos votos, preparação das Atas dos trabalhos e dos Relatórios gerais da Eleição para protocolar junto ao Gabinete da Reitoria.
<b>22 a 28/09/2023</b>	Período para a designação dos eleitos para Membros da COLAP / UNIPAR – Representação <b>DISCENTE</b> e <b>DOCENTE</b> , de cada Unidade a ser efetivada pelo Gabinete da Reitoria, através de Ato Executivo.
<b>29/09/2023</b>	Publicação de Ato Executivo da Reitoria da constituição das <b>Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social – COLAP</b> , de cada Unidade da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR e posse dos membros para o mandato de 02 (dois) anos.

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR  
UNIDADE DE UMUARAMA

COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI / UNIPAR  
CAMPUS 1 – Central – Praça Mascarenhas de Moraes n.º 4282 – Centro – Caixas Postais n.ºs 224 e 391 – Telefone: (0\*) 44-3621-2828 – Ramais: 1323, 1282 e 1460 – CEP: 87.502-210 – Umuarama – Paraná  
HOME PAGE: <http://www.unipar.br> – E-mail: [prouni\\_unipar@unipar.br](mailto:prouni_unipar@unipar.br)